



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4461 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido na Medida Provisória 1.143/2022, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe confere os artigos a Lei Orgânica do Município de Guiricema/MG.

Considerando o aumento estabelecido na Medida Provisória 1.143/2022 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a observância do limite constitucional estabelecidos no artigo 7º, IV, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R\$ 1302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - O valor atualizado do salário mínimo servirá como parâmetro também para cálculo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, os quais possuem o piso mínimo fixado em 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, regulamentada pela Lei Municipal 856/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Guiricema/MG, 10 de janeiro de 2023.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA